



PUBLICAÇÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 384 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 438, de 31 de julho de 2017, que nomeou membros da Comissão de Desportos.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 438, de 31 de julho de 2017, que nomeou membros da Comissão de Desportos, conforme abaixo:

- Robério Silva de Paiva – matrícula nº 4035;

- Fábio Luis de Souza Ribeiro – matrícula nº 3011;

- Fernando Brigagão de Carvalho – matrícula nº 4194.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Machado, 03 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 398 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre exoneração de Diretora Administrativa e Financeira.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a juízo da Autoridade competente, a servidora Rejane Moreira Dias Amaral, portadora da matrícula nº 4398, da função de confiança de Diretoria Administrativa e Financeira, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 17 de setembro de 2018.

Município de Machado, 17 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 399 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre transferência da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora Rejane Moreira Dias Amaral, portadora da matrícula nº 4398, lotada no cargo de Agente Administrati-

vo, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 17 de setembro de 2018.

Município de Machado, 17 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 408 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre exoneração de Diretora Administrativa e Financeira.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a juízo da Autoridade competente, a servidora Mirian Lemes Costa, portadora da matrícula nº 1540, da função de confiança de Diretoria Administrativa e Financeira, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 17 de setembro de 2018.

Município de Machado, 17 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 409 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre transferência da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora Mirian Lemes Costa, portadora da matrícula nº 1540, lotada no cargo de Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 18 de setembro de 2018.

Município de Machado, 17 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 410 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Diretora Administrativa e Financeira.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Rejane Moreira Dias Amaral, portadora da matrícula nº 4398, para exercer a função de confiança de Diretoria Administrativa e Financeira, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 18 de setembro de 2018.

Município de Machado, 17 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 417 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre exoneração de Diretor Administrativo e Financeiro.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a juízo da Autoridade competente, o servidor Simeão José Marcos de Oliveira, portador da matrícula nº 3091, da função de confiança de Diretoria Administrativa e Financeira, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2018.

Município de Machado, 24 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 390, de 03 de julho de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 390, de 03 de julho de 2017, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, conforme abaixo:

“Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos, conforme abaixo:

- José Divino Santos Costa – matrícula nº 1588;

- Maria Lúcia Conti Neves – matrícula nº 1274;

- Cláudia Aparecida Vieira da Silva – matrícula nº 4264;

- Edna Cristina da Silva – matrícula nº 2222;

- Simeão José Marcos de Oliveira – matrícula nº 3091.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2018.

Município de Machado, 24 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Diretora Administrativa e Financeira.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Mirian Lemes Costa, portadora da matrícula nº 1540, para exercer a função de confiança de Diretoria Administrativa e Financeira, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2018.

Município de Machado, 24 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre exoneração de Gerente de Protocolo.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso I, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a juízo da Autoridade competente, a servidora Olívia Cristina Prado Cardoso, portadora da matrícula nº 4352, da função de confiança de Gerência de Protocolo, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2018.

Município de Machado, 24 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Diretora Administrativa e Financeira.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Olívia Cristina Prado Cardoso, portadora da matrícula nº 4352, para exercer o cargo de Diretoria Administrativa e Financeira, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2018.

Município de Machado, 24 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Gerente de Protocolo.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 160, de 30 de junho de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Maria Patrícia de Oliveira, portadora da matrícula nº 1371, para exercer a função de confiança de Gerência de Protocolo, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2017.

Município de Machado, 25 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Morais

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 423 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre transferência da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora Olga Tereza P. M. Mazzeu Silveira, portadora da matrícula nº 6742, lotada no cargo de Agente Administrativo – Nível Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Educação.

PUBLICAÇÕES

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2018.

Município de Machado, 25 de setembro de 2018
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 424 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre transferência do servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o servidor Luis Celestino Cruz Vicentini, portador da matrícula nº 6738, lotado no cargo de Agente Administrativo – Nível Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2018.

Município de Machado, 25 de setembro de 2018
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 425 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre transferência do servidor público municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o servidor Eric Douglas Ferreira de Oliveira, portador da matrícula nº 6754, lotado no cargo de Agente Administrativo – Nível Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 25 de setembro de 2018

Município de Machado, 25 de setembro de 2018
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 426 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre transferência da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a servidora Angélica Vieira Bomfim Tavares, portadora da matrícula nº 6739, lotada no cargo de Agente Administrativo – Nível Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos

Humanos, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2018.

Município de Machado, 25 de setembro de 2018
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre transferência da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a servidora Marcella de Cássia Martins, portadora da matrícula nº 6741, lotada no cargo de Agente Administrativo – Nível Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2018.

Município de Machado, 25 de setembro de 2018
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 429 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre transferência da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a servidora Ana Luiza Sathler Lima Abreu, portadora da matrícula nº 6749, lotada no cargo de Agente Administrativo – Nível Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer a mesma função junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2018.

Município de Machado, 25 de setembro de 2018
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 430 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede progressão vertical à servidora municipal que menciona e revoga Portaria.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012,

Resolve:

Art. 1º Conceder progressão vertical para a servidora abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOME: Sandra Cristina de Avellar Vieira
NÍVEL:D
REFERÊNCIA: IX

CARGO: gente de Combate às Endemias
MATRÍCULA: 2845

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 397, de 10 de setembro de 2018, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 25 de setembro de 2018
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 431, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Concede progressão horizontal aos servidores que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 81, de 03 de fevereiro de 2012, e nos termos do artigo 32, da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012,
Resolve:

Art. 1º Conceder progressão horizontal para os servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME: Gilcineia Conti Serafini Costa
FAIXA: L
NÍVEL: PBEF II
CARGO: Professor da Educação Básica no Ensino Fundamental
MATRÍCULA: 718

NOME: Linamaura Gomes Baldini Vilas Boas
FAIXA: F
NÍVEL: PBEF II
CARGO: Professor da Educação Básica no Ensino Fundamental
MATRÍCULA:4359

NOME: Miriam Rodrigues Dionisio
FAIXA: D
NÍVEL: PBEF II
CARGO: Professor da Educação Básica no Ensino Fundamental
MATRÍCULA: 4620

NOME: Kátia Filomena de Carvalho
FAIXA: F
NÍVEL: PEIA V
CARGO: Profissional da Educação Infantil e Adolescente
MATRÍCULA:2517

NOME: Gislene Pereira de Oliveira
FAIXA: E
NÍVEL: PEIA V
CARGO: Profissional da Educação Infantil e Adolescente
MATRÍCULA:3036

NOME: Edilene Aparecida Castro Rodrigues
FAIXA: F
NÍVEL: PEIA V
CARGO: Profissional da Educação Infantil e Adolescente

MATRÍCULA:2506

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOME: Douglas Lima Alves
REFERÊNCIA:IV
NÍVEL: B
CARGO: Profissional dos Serviços Gerais
MATRÍCULA:3044

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME:Gizele Silva Vieira
REFERÊNCIA: VI
NÍVEL:D
CARGO: Técnico em Radiologia
MATRÍCULA:2071

NOME: Neide Maria de Oliveira Souza
REFERÊNCIA: VII
NÍVEL: B
CARGO:Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA:1565

NOME: Raquel Aparecida de Paula Cassimiro
REFERÊNCIA: III
NÍVEL: C
CARGO: Profissional dos Serviços Gerais
MATRÍCULA: 4618

NOME: Glaucia Sobral
REFERÊNCIA: VI
NÍVEL: B
CARGO: Enfermeiro
MATRÍCULA: 2073

NOME: Janice Santos Pereira
REFERÊNCIA: IV
NÍVEL:C
CARGO: Profissional dos Serviços Gerais
MATRÍCULA:3045

NOME: Mary Borges da Silva Pereira
REFERÊNCIA: IV
NÍVEL:A
CARGO: Auxiliar Sanitário
MATRÍCULA:3043

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

NOME: Fábio Luis de Souza Ribeiro
REFERÊNCIA: III
NÍVEL: C
CARGO: Profissional dos Serviços Gerais

MATRÍCULA:3011

NOME: Mônica Bísvaro Vieira Domingues
FAIXA: F
NÍVEL: PEIA V
CARGO: Profissional da Educação Infantil e Adolescente
MATRÍCULA: 2490

NOME: Rejane de Lima Paulino Grillo
FAIXA:E
NÍVEL: PEIA III
CARGO: Profissional da Educação Infantil e Adolescente
MATRÍCULA: 3026

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Machado, 25 de setembro de 2018
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 432, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018
Dispõe sobre exoneração de Professor da Educação Básica no Ensino Fundamental.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e nos termos do inciso II, artigo 40, da Lei Municipal nº 1.280 de 31 de janeiro de 2000,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Talitha Marini Carvalho Oliveira, portadora da matrícula nº 4578, do cargo de Professor da Educação Básica no Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2018.

Município de Machado, 25 de setembro de 2018
Julbert Ferre de Morais
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 411 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica - PEB 40hs.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são con-

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Machado – ADM: 2017/2020 | Publicação da Prefeitura Municipal de Machado
Centro Administrativo Municipal - Praça Olegário Maciel, nº 25, Centro
CEP: 37750-000
Machado - MG
(35) 3295-8700

Ano 19 | Número 577 | Segunda-feira 01 de Outubro de 2018
Periodicidade: Semanal

Prefeito Municipal

Julbert Ferre de Morais
Jornalista Responsável: Renata Mitidieri (MTb: 10105/MG-JP)
E-mail: comunicacao@machado.mg.gov.br
www.machado.mg.gov.br
www.facebook.com/municipiodemachado

* É proibida a reprodução deste semanário em qualquer meio de comunicação, impresso ou eletrônico, sem autorização escrita da jornalista responsável.

* O envio e a revisão das publicações oficiais são de responsabilidade das Secretarias Municipais.

PUBLICAÇÕES

feridas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012, Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Erika de Souza Dias, portadora do CPF nº 083.816.556-76, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PEB 40hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 24 de setembro de 2018.

Município de Machado, 24 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 412 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica - PEB 40hs.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012, Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Elizabeth Maria de Souza, portadora do CPF nº 122.050.588-94, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PEB 40hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 24 de setembro de 2018.

Município de Machado, 24 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica - PEB 40hs.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar

nº 87, de 17 de abril de 2012, Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Tássia Cristina da Silva, portadora do CPF nº 094.111.886-05, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PEB 40hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 24 de setembro de 2018.

Município de Machado, 24 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 414 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica - PEB 40hs.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012, Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Erilaine Ap. de Paula Santos, portadora do CPF nº 094.609.176-58, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PEB 40hs, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 24 de setembro de 2018.

Município de Machado, 24 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 415 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental - PBEF 27 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012, Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Lorrana Kellen Pereira, portadora do CPF nº 394.883.408-35, para exercer o cargo de Professor

de Educação Básica no Ensino Fundamental - PBEF 27 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 24 de setembro de 2018.

Município de Machado, 24 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 416 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental - PBEF 27 horas.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, em virtude do resultado do Concurso Público, Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 5682, de 06 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012, Resolve:

Art. 1º Nomear a senhora Brunelly Fernandes Lopes Gonçalves, portadora do CPF nº 016.927.776-37, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica no Ensino Fundamental - PBEF 27 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A posse deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º Fica esclarecido que perder-se-á o direito de posse, caso não sejam cumpridas as exigências da Lei Complementar nº 87, de 17 de abril de 2012.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 24 de setembro de 2018.

Município de Machado, 24 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre transferência da servidora pública municipal que menciona.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a servidora Amanda Tavares Vilhena, portadora da matrícula nº 6747, lotada no cargo de Agente Administrativo – Nível Médio – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer a mesma função junto à Procuradoria-Geral do Município.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21

de setembro de 2018.

Município de Machado, 25 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 407 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018

Esta portaria dispõe sobre responsabilidades, prioridades e condutas para utilização de veículos de transporte de passageiros no atendimento das demandas do “Programa Escola de Esportes” da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – SECULTE.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a utilização dos veículos automotores de transporte de passageiros da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes; CONSIDERANDO a importância do Programa Escola de Esportes para as políticas esportivas e inclusão social no Município;

CONSIDERANDO que atividades de transportes são essenciais para a efetividade das demandas do Programa Escola de Esportes;

CONSIDERANDO que são objetivos da SECULTE a gestão de veículos de transportes disponíveis com efetividade, eficácia, eficiência, transparência, segurança e qualidades nos serviços prestados.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º - A presente portaria tem por objetivo a normatização, visando à utilização de veículos de transporte coletivo de passageiros para atendimento das demandas do Programa Escola de Esportes.

Art. 2º - Para fins desta portaria considera-se:

1 – Programa Escola de Esportes: Programa de iniciação, formação e aperfeiçoamento esportivo conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte;

2 – Motorista: servidor público de Poder Executivo Municipal portador de Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com a categoria do veículo a ser conduzido, e devidamente autorizado pelo Secretário da Pasta;

3 – Veículo da frota da SECULTE: veículo de transporte coletivo de passageiro, que integra o patrimônio desta, e , ainda, aquele contratado por meio de licitação pública, destinado a transporte de agentes culturais, alunos/atletas e profissionais responsáveis pelos projetos, sendo que sua utilização não ultrapassará, contabilizados os trajetos de ida e de volta, bem como deslocamentos urbanos nas cidades de origem e destino, a quilometragem total de 500 (quinhentos) quilômetros;

4 – Beneficiários diretos: Crianças e adolescentes atendidos pelo “Programa Escola de Esportes” e que estejam devidamente cadastrados e frequentes.

5 – Lista Nominal de passageiros: Lista contendo os nomes de todos os alunos, professores do “Programa Escola de Esportes”

e colaboradores, desde que tenham função devidamente identificada.

6 – Alimentação: refeições ou lanches oferecidos aos beneficiários e professores do Programa Escola de Esportes e as pessoas que tenham uma função de acompanhamento e colaboração devidamente identificada na lista nominal de passageiros;

7 – Colaboradores: Indivíduo que voluntariamente se apresenta como acompanhante e auxiliar e tenha função declarada dentro da competição ou evento.

8 – Membro da Comissão de Desporto: servidor público lotado na SECULTE e nomeado pelo prefeito municipal;

9 – Assessor de eventos esportivos: profissional de Educação Física nomeado pelo prefeito municipal.

Art. 3º - A solicitação de transporte deverá ser feita pelos membros da comissão de desporto e assessor de eventos esportivos entregue na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes em até 7 (sete) dias úteis anteriormente a data da viagem, conforme formulário padrão (anexo I), juntamente com a lista nominal de passageiros (anexo II).

Parágrafo Único - Em caso de não entregue a citada solicitação conforme artigo anterior a viagem fica cancelada.

Art. 4º - Os beneficiários diretos do Programa Escola de Esportes somente serão autorizados a viajarem se estiverem corretamente cadastrados, conforme formulário padrão (anexo III), frequentes e devidamente autorizados por seus responsáveis, conforme autorização de viagem padrão (anexo IV).

Parágrafo Único - Durante a viagem o servidor responsável deverá estar de posse do documento de autorização de viagem e documentos pessoais de cada aluno.

Art. 5º - O embarque somente será permitido aos membros da comissão de desporto, assessor de eventos esportivos, servidores da SECULTE e beneficiados diretos do Programa Escola de Esportes e colaboradores que tenham sua função descrita e devidamente identificada na lista nominal de passageiros.

Art. 6º - Será garantida a alimentação em viagem aos beneficiários diretos, membros da comissão de desporto, assessor de eventos esportivos, responsáveis, motorista e colaboradores devidamente nomeados e com função identificada na lista nominal de passageiros.

§ 1º Para fim de prestação de contas, todos os atendidos pelo transporte e alimentação deverão estar registrados em súmula de jogo ou documento de controle semelhante fornecido pela organização da competição ou evento. O documento fiscal para comprovação de compra realizada deverá conter descrição detalhada. Todos estes documentos deverão ser apresentados em até seis dias úteis após a realização da viagem. A não apresentação destes documentos impedirá a

PUBLICAÇÕES

liberação de outras viagens;
§ 2º A prestação de contas é de inteira responsabilidades dos membros da comissão de desporto e do assessor de eventos esportivos, inclusive referente à

esclarecimento junto a Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 7º - As demais normas de utilização e de condução dos veículos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Cultura,

Turismo e Esportes seguirão rigorosamente o decreto nº 5.445 de 06 de novembro de 2017 que dispõe sobre responsabilidades, prioridades e condutas para a utilização de veículos de trans-

portes de passageiros.
Art. 8º - Esta portaria entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.
Município de Machado, 17 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes
Prefeito Municipal



Município de Machado

Praça Olegário Maciel, 25 – Centro – Machado/MG – Cep: 37.750-000
CNPJ nº 18.242.784/0001-20



ANEXO I

PROGRAMA ESCOLA DE ESPORTES SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTES

PREENCHIMENTO PELO SOLICITANTE													
Nome do Professor solicitante/responsável				Data de solicitação									
Destino da viagem													
Data da viagem													
Local de embarque													
Quantidade de passageiros													
Horário de Saída													
Horário de retorno													
Necessidade de permanência de carro e motorista				sim				Não					
Viagem com parada			Quantidade de paradas			Tempo em cada parada							
Competição/Amistoso			ASSESMIG			LIDARP			Jogos escolares				
			Federação			Amistoso			Outras (especificar):				
Modalidade			Basquetebol			Futsal			Futebol			Voleibol	
			Naipes		Masculino		13		15		17		Adt
			Naipes		Feminino		13		15		17		Adt
Alimentação de atletas			Quantidade			Valor unitário			Valor total				
			Café da Manhã										
			Almoço										
			Jantar										
			Lanche										
Total solicitado													

PUBLICAÇÕES



Município de Machado

Praça Olegário Maciel, 25 – Centro – Machado/MG – Cep: 37.750-000

CNPJ nº 18.242.784/0001-20

Informação sobre competição/amistoso	Confrontos Previstos		
	Machado	X	

Declaro que todos os alunos presentes na lista de viagem estão cadastrados no Programa Escola de Esportes, devidamente autorizados por seu responsável e que estou de posse de sua documentação pessoal, conforme Portaria N° 407 de 17 de setembro de 2018.

Machado, de 2018

Assinatura

AUTORIZADO EM ____ DE _____ DE 20__

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PUBLICAÇÕES



Município de Machado

Praça Olegário Maciel, 25 – Centro – Machado/MG – Cep: 37.750-000
CNPJ nº 18.242.784/0001-20

ANEXO III

Ficha de Inscrição - 2018

Nome do aluno/atleta												Ficha Nº			
Assinatura do aluno/atleta															
Escola onde estuda								Manhã				Tarde			
Data de nascimento						RG						CPF			
Modalidade		Basquete				Fut campo				Futsal				Volei	
Categoria		Mas		Fem		S11		S13		S15		S17			
Nome/identificação da turma						Horário treinamento				: h às		: h			
Assin ale com X		Local de realização do Programa													
		Ginásio Poliesportivo Tancredo de A Neves, Alameda Donatilha Passos Swerts, s/n – Machado-MG													
		Estádio Municipal Walter Mattos Reis, Rua Othon Dias, 40, Bairro: Vila Olímpica – Machado-MG													
		Quadra poliesportiva do Colégio FUMESC, Rodovia BR 267 Km 3 – Machado-MG													
		Quadra poliesportiva da Prefeitura, Pça Olegário Maciel, 25, centro – Machado-MG													
		Campo Society da Pça de Esportes, R. Arthur Scalco , nº 300, Bairro: vila Olímpica – Machado-MG													
Dias da semana		Seg		Ter		Quar		Quin		Sex		Sab			
Nome do pai						RG						CPF			
Nome da mãe						RG						CPF			
Nome responsável						RG						CPF			
Tel cont/responsável															
Endereço															
Alguma Alergia															
Uso de Medicação															
Alguma Doença						Tipo sanguíneo									

PUBLICAÇÕES



Município de Machado

Praça Olegário Maciel, 25 – Centro – Machado/MG – Cep: 37.750-000

CNPJ nº 18.242.784/0001-20

Autorização do responsável

Eu, aqui denominado responsável, tenho pleno conhecimento das atividades esportivas desenvolvidas no Programa Escola de Esporte (Aulas, treinamentos, viagens e competições) e declaro que o aluno/atleta aqui identificado possui plenas condições físicas e mentais e que, portanto está apto a participar. Sendo assim, autorizo sua participação em todas as ações deste Programa.

Machado ____ de _____ de 2018

Assinatura do responsável



Município de Machado

Praça Olegário Maciel, 25 – Centro – Machado/MG – Cep: 37.750-000

CNPJ nº 18.242.784/0001-20

ANEXO IV

Autorização de viagem para menores

Eu, _____, estado civil _____, nacionalidade _____, carteira de identidade _____, CPF, _____ residente em _____, responsável pelo menor (nome completo) _____, nascido no dia ____ de _____ de _____, portador do RG nº _____, aluno do Programa Escola de Esportes conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes do Município de Machado, está por mim autorizado a realizar viagens com o objetivo de participação em competições esportivas durante o ano de 2018 em cumprimento de suas atividades, conforme calendário apresentado previamente, sob a responsabilidade do servidor público _____, maior, capaz, RG nº _____ nos termos do artigo 83 § 1º, alínea "b", item 2 da Lei Federal nº 8.069/1990.

Machado, de _____ de 2018

PUBLICAÇÕES

DECRETO

DECRETO Nº 5754 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre alienação de bem móvel, por meio de doação, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Machado e Carvalhópolis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 70 da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o bem objeto deste Decreto já vem sendo utilizado pelo donatário, desde 2008, e se encontra na posse do Sindicato dos Produtores Rurais de Machado e Carvalhópolis, por meio da permissão de uso autorizada pelo Decreto nº 3.119, de 08 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica doado o veículo oficial VW GOL CL, Cor Branca, Ano 1993, Modelo 1994, Chassi 9BWZZ30ZPT146876, Placa GMF-4444, Cód. Renavam nº 615326986, conforme cópia do CRLV, anexa ao Decreto, de propriedade do Município de Machado, CNPJ 18.242.784/0001-20, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Machado e Carvalhópolis, CNPJ 08.108.493/0001-90, com sede à Travessa da Praça Antônio Cândido, nº 65, Machado-MG.

§1º O objeto a ser doado foi avaliado em R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme laudo, expedido pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Machado, anexo a esta Lei, e que dela fica fazendo parte.

Art. 2º O objeto doado destina-se às seguintes finalidades:

- I – executar trabalho de extensão rural;
- II – transportar instrutores para cursos de capacitação;
- III – transportar prestadores de serviços para proceder a exames laborais periódicos, admissionais e demissionais, em propriedades rurais;
- IV – transportar servidores para que possam prestar serviços institucionais do donatário;
- V – entre outras que poderão estar presentes no termo de doação.

Art. 3º A doação de que trata esse Decreto é feita sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º São encargos do donatário:

- I – arcar com as taxas de transferência do veículo;
- II – arcar com as despesas necessárias à conservação do veículo;
- III – arcar com as despesas de manutenção e aquisição de combustíveis;
- IV – pagar os impostos, taxas e demais tributos que, porventura, incidam sobre o bem ora doado;
- V – efetuar o pagamento de eventuais multas por infrações de trânsito que estejam pendentes do veículo.

Art. 5º São obrigações do doador:

- I – entregar documentação correspondente ao bem doado;
- II – dar publicidade ao ato nos

meios de imprensa oficial.

Art. 6º Em caso de descumprimento de qualquer das condições previstas no presente Decreto, ou, ainda, na hipótese de o donatário deixar de exercer suas atividades, ou, por qualquer outra forma, deixar de atender às finalidades da presente doação, o bem reverterá à municipalidade.

Art. 7º O termo será outorgado pelo Município, desde que cumpridas as exigências e determinações contidas no presente Decreto.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 20 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5756 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre homologação de Processo Seletivo.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, nos termos do Edital nº 004/2018, da Secretaria Municipal de Saúde; D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo, nos termos do Edital nº 004/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, para contratação temporária de Assistente Social, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra e Fisioterapeuta.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 24 de setembro de 2018

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

EXTRATO

Extrato de Ata nº 023/2018

Partes: Município de Machado / Jhc Neves Distribuidora - Me, Adriano Fernandes Pereira - Me e Batuta Supermercado Ltda Epp.

Processo Licitatório n.º: 145/2018 Pregão Presencial n.º: 027/2018

Objeto: eventual e futura aquisição de lanches e copos descartáveis em atendimento às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Machado/MG.

Valor Total do Processo: R\$ 282.246,42 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

Assinatura: 19/09/2018

Vigência: 1 (um) ano contados da data de publicação da ata

Extrato de Contrato nº 080/2018

Partes: Município de Machado / Valence Máquinas e Equipamentos Ltda

Processo Licitatório n.º: 230/2018 Inexigibilidade: 042/2018

Objeto: contratação de concessão autorizada para proceder a prestação de serviços de revisão em retroscavadeiras da Prefeitura Municipal de Machado.

Valor Total do Processo: R\$ 10.803,95 (dez mil oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos).

Assinatura: 03/09/2018

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2018

Partes: Município de Machado / Contransin Indústria e Comércio Ltda - Me

Processo Licitatório n.º: 192/2018 Dispensa n.º: 029/2018

Objeto: aquisição de peças para manutenção no semáforo da Avenida Barão do Rio Branco – cruzamento com a Rua Dom Hugo.

Valor Total do Processo: R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)..

Assinatura: 05/09/2018

Vigência: 31/12/2018

Extrato de Contrato nº 082/2018

Partes: Município de Machado / Prontec Sul Ltda - Epp

Processo Licitatório n.º: 188/2018 Dispensa: 026/2018

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção no relógio de ponto da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Valor Total do Processo: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Assinatura: 06/09/2018

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2018

Partes: Município de Machado / Agência Mineira de Empreendimento Eireli – Me

Processo Licitatório n.º: 183/2018 Pregão Presencial Nº 035/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria nas áreas de patrimônio cultural e turismo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura Municipal de Machado.

Valor Total do Processo: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Assinatura: 18/09/2018

Vigência: 31/12/2018

Extrato do I Termo Aditivo ao contrato nº 013/2018

Partes: Município de Machado / Editora Positivo Ltda

Processo Licitatório n.º: 023/2018 Inexigibilidade n.º: 01/2018

Objeto: o acréscimo de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento) do valor original do contrato, conforme justificativa e RIMS apresentada pelo ordenador de despesa anexadas, ao processo de licitação, realizado com fulcro no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Valor Total do Aditivo: R\$ 8.448,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

Assinatura: 26/09/2018

Vigência: 31/12/2018

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO. Contrato Administrativo nº 57/2018. Contratante: Câmara Municipal de Machado

- CNPJ nº 25.658.097/0001-55. Contratado: AFRANIO GONÇALVES CAMARGO - CNPJ nº 19.046.884/0001-43 Objeto: Serviço de Dedetização, higienização, eliminação de pragas do prédio da Câmara e do CEAC e limpeza de caixas d'água. Processo Administrativo nº 071/2018; Dispensa de Licitação nº 058/2018. Dotação Orçamentária: 01.031; funcional programática: 01.031.0106.6.027; categoria econômica: 33.90.39; ficha 31. Valor global: R\$ 3950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) Data de assinatura: 26/09/2018. Vigência: 12 meses.

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 2.850, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município de Machado a desafetar a área que menciona e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada área de 2.580,00m² (dois mil quinhentos e oitenta metros quadrados), situada no Distrito do Douradinho, neste Município de Machado – MG, no lugar denominado “Córrego Lava Pés”, confrontando: - pela frente, com a Avenida Padre Francisco de Paula, onde mede 120,00 m; - pelo lado direito com área remanescente, onde mede 21,50 m; - pelo lado esquerdo com área remanescente, onde mede 21,50 m; e, - pelos fundos com área remanescente, onde mede 120,00 m, conforme certidão da matrícula nº 15.110 do Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Machado-MG, anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar desta Lei.

Parágrafo Único. A área a ser desafetada corresponde ao total da área do imóvel de propriedade do Município de Machado, registrado na referida matrícula nº 15.110 do Livro nº 2 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Machado- MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 26 de setembro de 2018.

Julbert Ferre de Moraes

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 209/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES INDIVIDUAIS, AGRICULTORES FORMAIS OU INFORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA FORNECEREM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NECESSÁRIOS PARA O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA

REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACHADO/MG.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

Até o dia 31 de outubro de 2018 as 17h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05 de novembro de 2018 até as 13h00min.

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://machadportaltransparencia.portal-facil.com.br/licitacoes>

UBIRAJARA GOULART DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 239/2018

PREGÃO Nº. 046/2018

DO OBJETO: Aquisição de materiais para fisioterapia para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Machado/MG.

RECEBIMENTO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES PROPOSTAS/HABILITAÇÃO:

Dia 15 de outubro de 2018 as 13h00min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15 de outubro de 2018 as 13h00min.

Os interessados em participar deste Pregão deverão adquirir o edital através do site: <http://machadportaltransparencia.portal-facil.com.br/licitacoes>

UBIRAJARA GOULART DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial

RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machado torna pública retificação da publicação realizada no Jornal Oficial do Município – segunda-feira, 10 de setembro de 2018, página 05, Onde se lê: Termo de Apostilamento - Referência: Processo de Compra PRC 0324/14, celebrado entre o Município de Machado e a empresa relacionada abaixo: Objeto: Atualização de Preço tendo em vista o pedido de reajuste da empresa contratada. De conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e republicada em 06 de julho de 1994, em seu artigo 65 § 8º, que permite atualizações do valor do contrato, desde que mantidas as condições iniciais e tendo em vista o deferimento do pedido de reajuste previsto na Lei, fica devidamente registrado que as despesas terão os valores atualizados conforme tabela: Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA EIRELLI – EPP - Nº Contrato: 065/2014 - Valor Atual do Contrato: R\$ 544.005,00 - Valor Atualizado: 588.805,93. Deste apostilamento, o setor gerenciador do mencionado Contrato, dará ciência ao contratado e aos setores de finanças, controle e fiscalização do citado termo, passando este documento a ser parte integrante do Contrato ora apostilado. Machado, 24 de agosto de 2018 Cristina Fabri Nannetti - Secretária Municipal de Administração. Leia-se: A Prefeitura Municipal de

PUBLICAÇÕES

Machado torna pública retificação da publicação realizada no DOEMG – Caderno 2, terça-feira, 11 de setembro de 2018 pág 08, Onde se lê: Termo de Apostilamento - Referência: Processo de Compra PRC 0324/14, celebrado entre o Município de Machado e

a empresa relacionada abaixo: Objeto: Atualização de Preço tendo em vista o pedido de reajuste da empresa contratada. De conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e republicada em 06 de julho de 1994, em seu

artigo 65 § 8º, que permite atualizações do valor do contrato, desde que mantidas as condições iniciais e tendo em vista o deferimento do pedido de reajuste previsto na Lei, fica devidamente registrado que as despesas terão os valores atualizados conforme

tabela: Empresa: RODRIGUES ENGENHARIA EIRELLI – EPP - Nº Contrato: 065/2014 - Valor Atual do Contrato: R\$ 544.005,00 - Valor Atualizado: R\$ 648.115,66. Deste apostilamento, o setor gerenciador do mencionado Contrato, dará ciência ao contra-

tado e aos setores de finanças, controle e fiscalização do citado termo, passando este documento a ser parte integrante do Contrato ora apostilado. Machado, 24 de agosto de 2018 Cristina Fabri Nannetti - Secretária Municipal de Administração.

REPASSE

Repases do Estado

DIA/MÊS	RECURSOS	ORIGEM	BASE LEGAL	VALOR
02/07/2018	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art.155, III	16.644,31
03/07/2018	IPVA	Impost.S/Propr.Veículos Automotores	Art. 155,III	4.118,21
04/07/2018	IPVA	Impost.S/Propr.Veículos Automotores	Art. 155, III	8.191,11
05/07/2018	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art. 155, III	13.314,60
05/07/2018	71004-7 CONVOT	O.Transf.Conv.Estado 1271000336/2017	Conv.1271000336/Sec.E.Cultura	20.000,00
06/07/2018	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art. 155,III	10.160,98
09/07/2018	ICMS	Imp.S/Circulação de Merc.e Serviços	Art.158, IV, CF	390.755,30
09/07/2018	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art.155, III	13.171,16
10/07/2018	IPI	Imp.S/Prods.Industrializados	Art. 159 3º CF	14.599,61
10/07/2018	IPVA	Impost.S/Propr.Veículos Automotores	Art. 155, III	3.056,89
10/07/2018	ICMS	Imp.S/Circulação de merc.e Serviços	Art.158, IV CF	660.416,52
10/07/2018	10746	Transf.Est.Cota-parte do Cide		19.377,16
11/07/2018	IPVA	Impost.S/Propr.Veículos Automotores	Art. 155, III	20.909,69
12/07/2018	IPVA	Impost.S/Propr.Veículos Automotores	Art.155, III	7.573,95
13/07/2018	IPVA	Impost.S/Propr.Veículos Automotores	Art.155,III	7.991,29
16/07/2018	IPVA	Impost.S/Propr.Veículos Automotores	Art. 155, III	14.634,98
16/07/2018	25337-5	Rec.Est.Prog.Saúde Res.3685 - PIPA	Res.3685-Pipa	2.420,38
16/07/2018	312-0 CONVED	O.Transf.E.Transp.Escolar-PTE		120.240,00
17/07/2018	ICMS	Imp.S/Circulação de Merc.Serviços	Art.158,IV , CF	807.316,82
17/07/2018	031416-1 CBAF	Transf.Est.Res.5869/17 CBAF	Res.Ses 5869/2017	23.255,14
17/07/2018	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art.155, III	1.791,57
18/07/2018	IPVA	Impost.S/Propr.Veículos Automotores	Art.155 III	15.875,86
19/07/2018	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art. 155, III	11.875,99
20/07/2018	IPI	Imp.S/Prods.Industrializados	Art.159 3º, CF	5.412,22
20/07/2018	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art.155,III	6.662,64
23/07/2018	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art.155,III	13.518,84
24/07/2018	244-2 CONVSA	Transf.Conv.Estado-Urgência/Emergência	Res.2.946 de 21/09/2011	100.000,00
24/07/2018	ICMS	Imp.S/Circulação de Merc.e Serviços	Art.158,IV, CF	74.812,27
24/07/2018	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art.155, III	4.869,15
25/07/2018	244-2 CONVSA	Transf.Conv.Estado-Urgência/Emergência	Res.2.946 de 21/09/2011	100.000,00
25/07/2018	21409-4 CONVSA	Transf.Conv.Estado-PRÓ/HOSP		16.610,88
25/07/2018	IPVA	Imp.S/Propr.Veículos Automotores	Art.155,III	8.953,41
26/07/2018	21545-7 BLVGS	Transf.E.Res.6293/18 Inv.em Saúde-VACINAÇÃO	Res.E.6293/18 Invest.em Saúde	12.040,60
26/07/2018	IPVA	Impost.S/Propr.Veículos Automotores	Art.155,III	9.431,29
27/07/2018	IPVA	Imposto S/Propr.Veículos Automotores	Art.155, III	7.837,45
30/07/2018	IPVA	Impost. S/Propr.Veículos Automotores	Art.155, III	12.827,06
30/07/2018	IPI	Imposto S/Prods.Industrializados	Art.159,3º CF	4.787,98
31/07/2018	IPVA	Impost. S/Propr.Veículos Automotores	Art.155,III	972,75

Repases da União

DIA/MÊS	RECURSOS	ORIGEM	BASE LEGAL	VALOR
02/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E Val.Prof.Educação	L.Ordinária 11.494	1.269,57
02/07/2018	31755-1 O.FNDE	Transf.Educ.Aquis.Ônibus Pro- campo	Res.Par 02412-4/2018	189.900,00
03/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val.Prof.Educ.	L.Ordinária 11.494	665,98
03/07/2018	624031-0 SUS CUSTEIO	Fns BL.Blvgs-Vigilância em Saúde		12.914,80
04/07/2018	10575-9 PNATE	Transf.Fnde-Prog.Nac.Transp.Escolar		17.444,48
04/07/2018	16848-3 PNAE	Transf.Fnde-Prog.Nac.Alim.Escolar-PNAE		39.664,80
04/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des. E.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár.11.494	1.006,79
04/07/2018	624031-0 SUS CUSTEIO	Fns-BI.Atenção Básica-BLATB		90.243,83
05/07/2018	624031-0 SUS CUSTEIO	Fns-Bloco de Assist.Farmacêutica Blafb		19.367,71
05/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár. 11.494	962,24
06/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E Val.Prof. Educação		869,22
06/07/2018	Tx.Illuminação	Taxa de Illuminação Pública		77.142,25
09/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val.Prof. Educação	L.Ordinária. 11.494	30.627,65
09/07/2018	FPM-1% Cota Julho	Fundo Participação dos Municípios 1%	Art.159, I,B CF	
10/07/2018	FPM	Fundo de Particip. dos Municípios	Art. 159, I,B,CF	619.553,07
10/07/2018	ITR	Imposto Territorial Rural	Art. 158, II CF	702,93
10/07/2018	29780-1-FNAS	Transf.Fnas BI.B.Familia- GBF		3.304,31
10/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val.Prof.Educação	L.Ordinária 11.494	114.280,30
11/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár.11.494	1.046,87
12/07/2018	624031-0 SUS CUSTEIO	Fns-BI.Média /Alta Complexidade Blmac		213.704,89

PUBLICAÇÕES

12/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val.Prof. Educação	L.Ordinária 11.494	792,94
13/07/2018	10333-0 QESE	Cota-Parte Salário Educação-QESE		50.243,42
13/07/2018	624031-0 SUS CUSTEIO	Fns-Bloco de At.Básica-Blatb		107.288,00
13/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár. 11.494	733,31
16/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár. 11.494	1.263,93
17/07/2018	624031-0 SUS CUSTEIO	Fns-Bloco de Vigilância em Saúde-BLVGS		16.768,00
17/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E Val.Prof.Educação	L.Ordinária 11.494	61.242,58
18/07/2018	624031-0 SUS CUSTEIO	Fns-Bloco de Vigilância em Saúde-BLVGS		202,80
18/07/2018	10577-5 ROYALTS	Cota-Parte Comp.F.Rec.Minerais-CFEM		1.939,68
18/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E Val.Prof.Educ.	L.Ordinár. 11.494	972,08
19/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val.Prof.Educação	L.Ordinária 11.494	711,93
20/07/2018	FPM	Fundo Participação dos Municípios		238.048,80
20/07/2018	ITR	Imposto Territorial Rural	Art. 158, II CF	113,73
20/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val. Prof.Educação	L.Ordinária 11.494	25.321,95
23/07/2018	10172-9 F.ESPECIAL	Cota-Parte Fundo Esp.de Petróleo		37.102,82
23/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val.Prof.Educação	L.Ordinária 11.494	1.051,04
24/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val.Prof.Educação	L.Ordinária 11.494	5.851,13
25/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val.Prof.Educ.	L.Ordinár. 11.494	786,19
26/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val.Prof.Educação	L.Ordinária 11.494	610,16
27/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E Val.Prof.Educação	L.Ordinária 11.494	621,98
30/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val.Prof.Educação	L.Ordinária 11.494	65.826,43
30/07/2018	FPM	Fundo Participação dos Municípios	Art.159,I,B CF	656.606,45
30/07/2018	ITR	Imposto Territorial Rural	Art.158, II CF	42,28
31/07/2018	FUNDEB	Fundo Manut.Des.E.Val.Prof.Educação	L.Ordinária 11.494	3.440,88
31/07/2018	283142-2 ICM DESONER.	Transf.Icms LC 87/96 Desoneração		9.712,53

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO 07/2018

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, assina e torna pública a deliberação, tomada em reunião no dia 25/09/2018.

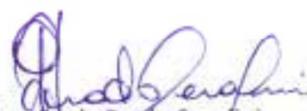
Considerando a necessidade de criar Resolução para aprovar o Demonstrativo Anual do Piso Mineiro:

Resolve:

Artigo 1º -Aprovar o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa do Piso Mineiro através do Fundo Estadual de Assistência Social dos Anos de 2015 e 2016, do município de Machado, MG.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Machado, 25 de setembro de 2018


Ana Paula Prado Serafini
Presidente do CMAS